

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPE**

DIRETRIZES DA PESQUISA

**Orientações para Desenvolvimento de
Atividades de Pesquisa no UNIFACEX**

**Natal-RN
Outubro/2012**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES BÁSICAS.....	4
3. DIRETRIZES PARA A PESQUISA NO UNIFACEX.....	6
4. PROCESSOS ASSOCIADOS À PESQUISA.....	9
5. DIREITOS E DEVERES DO COORDENADOR, PESQUISADOR E ALUNO...	11
6. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS.....	13
7. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROIC/UNIFACEX).....	13
8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA.....	17
ANEXOS.....	19

1. APRESENTAÇÃO

Este documento descreve as informações básicas para a sistematização de pesquisas, suas concepções, seus princípios e orientações para os grupos e linhas de Pesquisa no Centro Universitário FACEX.

A atividade de pesquisa objetiva fundamentalmente contribuir para a evolução do conhecimento do ser humano em todos os segmentos, sendo sistematicamente planejada e efetivada segundo rigorosos critérios de processamento das informações.

Por ser uma instituição empenhada em contribuir para o desenvolvimento da sociedade, o UNIFACEX vem procurando incentivar a atividade de pesquisa por parte do seu corpo docente e discente.

Para viabilizar este processo, é necessária a definição de diretrizes que estabeleçam como a Pesquisa está estruturada na instituição. Essas diretrizes têm o objetivo de facilitar a atividade de investigação científica e tecnológica por meio de um conjunto documental que visa organizar o planejamento, a realização e a avaliação da pesquisa na instituição.

Ao descrever quais são essas diretrizes para o UNIFACEX, este documento proporciona dois benefícios diretos. Por um lado, permite que a Pro Reitoria Acadêmica da instituição tenha uma visão macro da pesquisa na instituição e realize uma alocação de recursos de forma eficiente. O outro benefício seria permitir que os potenciais pesquisadores, professores e alunos identifiquem as pesquisas em andamento e se insiram em algum grupo de pesquisa. Além disso, este documento esclarece aos pesquisadores como submeter projetos de pesquisa e os tipos de apoio que podem ser obtidos.

Estas Diretrizes da Pesquisa do UNIFACEX destinam-se aos professores, pesquisadores, alunos, membros da comunidade acadêmica em geral, e está dividida nas seguintes seções: definições básicas, diretrizes, processos, financiamento, programa de iniciação científica e formulários anexos.

2. DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 Pesquisa Científica

A pesquisa seja ela básica ou aplicada, visa o conhecer cientificamente, por esta razão precisa ser sistemática, metódica e, acima de tudo, crítica. Os resultados da pesquisa científica precisam ser divulgados por meio de publicações em periódicos especializados, livros ou internet e discutidos e julgados por seus pares (comissões de seleção de trabalhos em congressos, corpo editorial de periódicos, citações em outras publicações, entre outros). Mede-se o produto da pesquisa científica pela sua real contribuição para o avanço do conhecimento humano.

2.2 Pesquisa Tecnológica

A pesquisa tecnológica tem como objetivo alcançar a inovação em produto ou processo, frente a uma demanda ou necessidade preestabelecida. Na pesquisa tecnológica, o resultado a ser medido é a solução concreta do problema proposto, representado por um novo produto ou um novo processo e sua aceitação pelo mercado produtor/consumidor.

2.3 Pesquisa Institucional

A pesquisa institucional caracteriza-se pela organização de informações que digam respeito à instituição. A coleta, análise e a interpretação de dados servem para o planejamento e tomada de decisões da instituição.

2.4 Linhas de Pesquisa

Representam temas aglutinadores de estudos científicos e/ou tecnológicos, que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relações entre si (CNPq).

2.5 Projeto de Pesquisa

É a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando à obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fato novo em evidência (CNPq).

2.6 Grupo de Pesquisa

Conjunto organizado em permanente interação, de caráter multidisciplinar, de professores-pesquisadores de comprovada competência em seus campos de pesquisa científica ou tecnológica, capacitados a contribuir significativamente para o avanço do conhecimento, para a inovação tecnológica e para a formação de acadêmicos com um preparo complementar em suas atividades profissionais futuras.

2.7 Programa de Iniciação Científica (PROIC)

Programa voltado para conduzir o aluno ao despertar científico e a formação do conhecimento prático e metodológico, no sentido de encaminhá-lo para o mundo da pesquisa, sempre sob a orientação de um professor-pesquisador participante do projeto de pesquisa.

2.8 Bolsista

É o aluno que obteve maior destaque nos critérios de seleção via edital de chamamento público no Programa de Iniciação Científica (PROIC). Este aluno receberá uma bolsa anual para um período de doze (12) meses.

2.9 Voluntário

É o aluno selecionado para o Programa de Iniciação Científica (**PROIC**), que não recebeu bolsa e deseja participar de projetos de pesquisa como voluntário em atividade extraclasse sem remuneração que assinará um termo de adesão voluntária junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNIFACEX.

2.10 Produção Científica e Técnica

Produtos resultantes de pesquisas conduzidas/orientadas pelos professores pesquisadores sejam eles com ou sem a participação de alunos.

2.11 Plataforma Lattes

É a base de dados de currículos (pesquisadores) e instituições das áreas de Ciência e Tecnologia do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ do Ministério da Ciência e Tecnologia .

2.12 Anais e Periódicos

Periódico é todo tipo de publicação regular, como revistas e jornais. Eles têm uma função muito importante na circulação de informações atualizadas para/nas comunidades científicas, por meio da publicação de artigos. Podendo estes periódicos estar também em meio digital.

Anais correspondem à publicação dos resumos e dos trabalhos apresentados em eventos científicos como congressos, encontros e colóquios.

2.13 Artigos

Artigos são comunicações escritas, publicadas em revistas especializadas (geralmente periódicos), com o objetivo de divulgar junto à comunidade científica os resultados, ainda que parciais, de pesquisas em uma área específica. Não existe modelo pré-definido, quem o definirá será o evento ou a revista a que estiver submetendo.

2.14 Qualis da CAPES

O Qualis é uma classificação de veículos de divulgação da produção intelectual dos programas brasileiros de pós-graduação *stricto sensu* – que oferecem cursos de mestrado e/ou doutorado – elaborada pela Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes para a fundamentação do processo de avaliação da pós-graduação nacional por ela promovido.

O Qualis consiste, basicamente, na classificação dos veículos de divulgação da produção científica, técnica, artística dos programas de pós-graduação nas seguintes categorias:

A caracterização dos veículos segundo os dois critérios assinalados – qualidade e âmbito de circulação– permite a classificação da produção científica em oito categorias qualitativas regulares: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C.

Para maiores detalhes acessar <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> .

2.15 Professor – pesquisador

Docente com titulação mínima de mestrado que coordene algum projeto de pesquisa no UNIFACEX. Este poderá demandar a Coordenação de Pesquisa e Extensão vagas para alunos bolsistas e/ou voluntários, cuja aprovação se dará após análise e parecer da referida Coordenação. É o docente responsável pela implementação do processo de iniciação científica dos discentes durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

3. DIRETRIZES PARA A PESQUISA NO UNIFACEX

3.1 Das Diretrizes Gerais

- A pesquisa, entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, visa à geração e à ampliação do conhecimento, estando necessariamente vinculada à criação e à produção científica ou tecnológica;
- Cabe à Coordenação de Pesquisa e Extensão a organização de um sistema de gestão de todas as atividades de pesquisa e extensão da IES, registros, informação e divulgação dos projetos de pesquisa e extensão do UNIFACEX.
- A Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACEX publicará o calendário anual das atividades de pesquisa da instituição.
- A pesquisa no âmbito do UNIFACEX poderá ocorrer nas seguintes categorias: Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada, Tecnológica e Institucional.
- Pesquisas institucionais, que se caracterizam pela organização de informações que digam respeito à instituições, serão somente consideradas quando referentes a necessidades de planejamento de nosso Centro Universitário, devidamente acompanhadas por manifestação do dirigente que utilizará seus resultados, definindo a forma de seu uso ou, quando solicitadas por outro órgão que o UNIFACEX, deverá ser explicitado o interesse e o financiamento externo desta pesquisa pelo órgão interessado.
- São consideradas atividades de pesquisa as ações executadas com o objetivo de adquirir e produzir conhecimentos. Para a caracterização de uma atividade como de pesquisa, é requisito imprescindível à geração de produção intelectual.
- Considera-se produção intelectual o resultado da atividade de pesquisa abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no UNIFACEX, no âmbito das Coordenações dos respectivos Cursos de Graduação e Pós Graduação, ou em entidades externas devidamente conveniadas.
- As atividades de pesquisa no UNIFACEX serão desenvolvidas com recursos de agências de fomento oficiais, recursos de convênios com instituições públicas ou privadas ou recursos de cooperação com o setor empresarial. Bem como através de fomento por parte do UNIFACEX.
- Todos os repasses de recursos externos ao UNIFACEX serão formalizados por meio de contratos ou convênios, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- O UNIFACEX reconhece a importância da participação de fundações de apoio na gestão dos projetos de pesquisa para sua agilização. Assim, abre a possibilidade desta gestão a fundações de apoio devidamente credenciadas no UNIFACEX.
- As contas de projetos geridos por fundações de apoio credenciadas serão analisadas pelo UNIFACEX.
- O projeto de pesquisa será coordenado por professor – pesquisador com titulação mínima de mestrado devidamente reconhecida pela CAPES, com currículo na Plataforma Lattes e em efetivo exercício no UNIFACEX. Eventualmente poderão ser aceitos projetos de pesquisa oriundos de especialistas, desde que, comprovada sua qualidade científica e viabilidade.
- Todo projeto de pesquisa deverá ser registrado junto à Coordenação do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, bem como ser enviado digitalmente para que, após análise, prévia este possa ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Extensão para análise e parecer final quanto à aprovação ou não. Exceto nos casos em que houver o chamamento de projetos através de Edital de fomento interno, onde caberá a Coordenação de Pesquisa e Extensão conduzir a gestão do recebimento e demais providências
- Os projetos de pesquisa, observadas as suas peculiaridades, deverão observar as normas de saúde, segurança e ao meio ambiente.
- O projeto de pesquisa que envolva a experimentação com seres humanos, após a sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACEX, será submetido à apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- O projeto de pesquisa que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, após a sua aprovação pelo órgão competente, deverá ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão de Biossegurança.
- O acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados dos projetos de pesquisa, inclusive da produção científica, são da competência e responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Extensão e subsidiariamente das Coordenações dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- Os pesquisadores poderão associar-se em Grupos de Pesquisa para realizar atividades de pesquisa. O Grupo de Pesquisa será formado a partir da união de pesquisadores sobre um tema de interesse comum em torno de uma ou mais linhas de pesquisa.
- A inscrição de grupos de pesquisa com as respectivas linhas e equipes de trabalho é fluxo contínuo no CNPq. A inscrição de um novo grupo e linhas de pesquisa deverá ser realizada em data anterior a apresentação de novos projetos de pesquisa. O procedimento para o cadastramento de grupo na Plataforma Lattes do CNPq deverá ser realizado pelo líder do grupo por e-mail enviado à Coordenação de Pesquisa e Extensão solicitando cadastramento da sua liderança junto ao CNPq, informando sua titulação e nome do grupo a ser inserido no sistema. Após, o líder, com a senha do seu currículo Lattes, deverá inserir as informações sobre o novo grupo de pesquisa. Posterior à inclusão do grupo na Plataforma Lattes, a Coordenação de Pesquisa e Extensão, mediante análise do grupo, certificará ou não o mesmo com posterior análise e validação pelos Comitês Assessores do CNPq. As linhas de pesquisa inseridas nos grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq são as linhas oficiais do Centro Universitário.
- Cabe a cada Coordenação de Graduação e Pós - Graduação especificar no seu Plano de Atividades da Coordenação (PAC) critérios para alocação de horas de pesquisa e a criação de produção intelectual mínima requerida para que seus professores – pesquisadores possam ter horas alocadas para pesquisa, ouvida a Pro Reitoria Acadêmica.
- As horas alocadas às atividades de pesquisa do servidor docente deverão constar do Plano de Atividades da Coordenação do Curso (PAC) .
- É dever de todo professor pesquisador, com horas de pesquisa alocadas, participar, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de pesquisa, distribuição de bolsas, quando for o caso, e avaliação da produção da pesquisa no UNIFACEX.
- Compete aos coordenadores de graduação e pós-graduação, líder de grupos e coordenadores de linhas de pesquisa além das atribuições estabelecidas nos respectivos regimentos do UNIFACEX, auxiliar a Coordenação de Pesquisa e Extensão na gestão da pesquisa.
- Os projetos de pesquisa deverão observar as normas específicas sobre propriedade intelectual estabelecidas nos órgão que regem a matéria.
- Todos os professores, independentemente de terem horas para pesquisa ou não, deverão, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado na Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como, cópia do certificado de publicação.
- É dever de todos os alunos participantes do Programa de Iniciação Científica - PROIC submeter o resultado de seus trabalhos na sessão de pôsteres e/ou comunicação oral nos eventos científicos promovidos pelo UNIFACEX.
- O UNIFACEX através da Coordenação de Pesquisa e Extensão procederá um lançamento anual do Programa de Iniciação Científica (PROIC). Assim, todos os professores que tenham interesse em dispor de bolsistas e/ou voluntários deverão submeter seus projetos de

pesquisa *pró-tempore*. A data limite para entrega dos projetos para exame dos Cursos ou Unidades está prevista no Calendário de Atividades da Pesquisa.

- Cabe a Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACEX agilizar a tramitação dos contratos e convênios de pesquisa que envolvam recursos externos no âmbito da instituição.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance.

4. PROCESSOS ASSOCIADOS À PESQUISA

4.1 Processo para criação de Grupos e Linhas de Pesquisa

Apesar do modelo utilizado no UNIFACEX para criação de Grupos de pesquisa seguir os padrões estabelecidos pelo CNPQ, os grupos aqui instituídos não serão cadastrados no diretório dos grupos de pesquisa nacional do CNPQ, pois a instituição não possui curso de mestrado nem de doutorado, conforme exigido pelo CNPQ. Contudo a atitude proativa em buscar a adequação ao modelo nacional permitirá, futuramente, a integração dos grupos de pesquisa do UNIFACEX ao diretório nacional supracitado.

A inscrição de um novo grupo e linhas de pesquisa deverá ser realizada em data anterior a apresentação de novos projetos e linhas de pesquisa, uma vez que os mesmos sempre estarão vinculados a um grupo de pesquisa. Para tanto, todo grupo de pesquisa deverá ter um líder que encaminhará a proposta (modelo em anexo) de criação do grupo de pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Extensão solicitando cadastramento do grupo.

No momento da criação do grupo de pesquisa, o líder deverá indicar quais as linhas que serão instituídas dentro do grupo. A proposta de criação dos grupos contempla campo específico para inserção de linhas. No caso da inserção ou exclusão de linhas, após a criação do grupo, o líder deverá comunicar formalmente a coordenação de pesquisa e extensão, justificando o ato em questão. Junto à indicação das novas linhas, o líder do grupo deverá encaminhar os nomes dos coordenadores das respectivas linhas. Todos os envolvidos nos grupos de pesquisa do UNIFACEX deverão possuir seu currículo cadastrado na base LATTES.

4.2 Processo para encaminhamento de Projetos de Pesquisa

Qualquer docente/pesquisador da instituição que desejar encaminhar o seu projeto de pesquisa deverá inicialmente cadastrar seu Currículo Lattes junto ao CNPq. Uma vez cadastrado o currículo, o professor encaminhará o projeto de pesquisa, juntamente como formulário de cadastro (em anexo) ao coordenador da linha compatível com o foco do projeto para apreciação.

O coordenador da linha deverá preparar parecer em conjunto com o líder do grupo e coordenador do curso ao qual o grupo e a linha de pesquisa estão vinculados. Com o parecer positivo, o coordenador da linha cadastrará o projeto junto à respectiva linha e encaminhará uma cópia do projeto à Coordenação de pesquisa e extensão. A data limite para entrega dos projetos para exame e parecer estará prevista no Calendário de Atividades da Pesquisa.

Nos casos em que docentes de diferentes cursos estiverem participando de um mesmo projeto, deverá haver consentimento por parte dos coordenadores dos cursos envolvidos na proposta, em relação à participação de seu docente naquele projeto. **Sugere-se** que projetos que envolvam

docentes de diferentes cursos sejam encaminhados, simultaneamente, para os respectivos coordenadores de curso para conhecimento das propostas e declaração de interesse.

É de inteira responsabilidade do docente o atendimento do prazo de inscrição do projeto, previsto no Calendário de Atividades da Pesquisa.

Quando houver Edital interno de chamamento de projetos de pesquisa, o processo de submissão dos mesmos deverá acontecer através dos ditames constantes nas condições de participação

4.2.2 Processo de Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Como dito inicialmente, todos os projetos de pesquisa serão avaliados pelo líder do grupo, coordenador da linha e coordenador do curso para identificar a importância e validade do projeto antes de sua operacionalização (Exceto aqueles que forem originados de Edital de financiamento interno). Também, serão demandadas avaliações sistemáticas semestrais para verificar o andamento dos projetos de pesquisa. Tais avaliações podem se caracterizar como avaliações parciais ou finais do projeto de pesquisa (modelo em anexo). As avaliações são feitas com base nos relatórios apresentados pelo docente/pesquisador responsável pelo projeto em questão. A avaliação do Relatório de Pesquisa será centrada no desenvolvimento das atividades durante o período visando o alcance dos objetivos; nos resultados obtidos e na avaliação do impacto dos resultados do projeto na Instituição, na formação de recursos humanos e se houve contribuição para o avanço da ciência na área de conhecimento do mesmo.

O relatório será avaliado conjuntamente com a produção científica, tecnológica ou artística do docente em sua área de atuação (publicações, produtos, processos, protótipos, plantas-piloto, banco de dados desenvolvidos ou expandidos) que for entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão, ao longo do ano, independentemente de serem resultantes da pesquisa executada, em regime de fluxo contínuo.

A critério do docente-pesquisador poderão ser acrescentados outros documentos que o mesmo julgue relevante para o processo de avaliação. Os modelos de relatório parciais e finais estão em anexo e devem ser seguidos.

Fica a cargo do coordenador da linha, líder de grupo e coordenador de curso emitir parecer recomendando a continuidade ou a finalização do projeto de pesquisa, caso esta seja uma avaliação parcial do projeto. Nas avaliações finais, também é de responsabilidade destes a apreciação dos relatórios e documentos necessários ao término do projeto. Com isso, o líder do grupo remeterá à Coordenação de pesquisa e extensão a documentação avaliada, bem como, uma solicitação para finalização do projeto e emissão dos certificados.

Uma vez concluído, o projeto e seus documentos ficam arquivados na Coordenação de pesquisa e extensão e os certificados são emitidos e assinados pelo Coordenador de pesquisa e extensão.

5. DIREITOS E DEVERES DO COORDENADOR, PESQUISADOR E ALUNO

5.1 Coordenador de Pesquisa e Extensão

- É dever do Coordenador de pesquisa fazer cumprir as DIRETRIZES DE PESQUISA, responsabilizando-se pela sua continuidade e relevância institucional.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.
- Cobrar a atualização do Currículo Lattes dos componentes do Grupo (docentes, bolsistas, estudantes e técnicos) na Plataforma Lattes.
- Emitir certificação ao Grupo de Pesquisa após análise pelos Comitês de Assessoramento do CNPq (CAs). O processo de análise consistirá, essencialmente, da verificação da qualificação científico-tecnológica dos componentes de cada grupo e da adequação de sua(s) linha(s) de pesquisa à produção do grupo.
- Promover avaliação do aluno de Iniciação Científica, junto com o Pesquisador vinculado ao Curso em questão, para fins de nomeação.
- Avaliar, julgar e emitir parecer referente aos casos que não constam neste documento.
- É direito do Coordenador desvincular o pesquisador e o aluno de Iniciação Científica que não cumprirem das DIRETRIZES DE PESQUISA.
- É direito do Coordenador nomear sua equipe técnica, quando necessário, para fins de pesquisa.

5.2 Professor-pesquisador

- Fazer parte do quadro permanente da instituição e ter o título de mestre ou doutor. Eventualmente os professores com título de especialista podem submeter projetos de pesquisa, dada a qualidade científica e viabilidade da proposta.
- Manter atualizado seu Currículo Lattes e de seu(s) aluno(s) de Iniciação Científica.
- Orientar e avaliar o aluno em todas as fases do plano de trabalho, incluindo assessoria na elaboração do Relatório Técnico-científico e de outros meios para divulgação dos resultados.
- Repassar ao aluno todas as informações recebidas referentes às DIRETRIZES DE PESQUISA.
- Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão eventuais alterações do plano de trabalho e de substituição de aluno.
- Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais imprescindíveis para a realização do plano de trabalho do aluno.
- Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão relatórios técnicos, parcial e final, nos prazos definidos, bem como as fichas de controle de frequência mensais, orientando o aluno na elaboração desses documentos.

- Comunicar à Coordenação da linha e de “Pesquisa e Extensão” qualquer problema que possa afetar o desenvolvimento do plano de trabalho de seu aluno.
- Incluir o nome dos alunos de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva dos mesmos.
- Inscrever, submeter e apresentar os resultados de seus trabalhos em sessões de pôsteres (ou outros) no Encontro Científico do UNIFACEX (ENEX) a realizar-se anualmente, nas unidades do UNIFACEX.
- Acompanhar as exposições dos trabalhos realizados pelos alunos em congressos, seminários e por ocasião do ENEX.
- Proporcionar ao aluno de Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- Participar, sempre que solicitado, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de pesquisa, distribuição de bolsas PIBIC/CNPq, quando for o caso, e avaliação da produção da pesquisa no UNIFACEX.
- O pesquisador deverá, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado na Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como cópia do certificado de publicação.
- Aos pesquisadores, doutores, em tempo integral, que apresentarem uma maior produção científica, tecnológica, literária ou artística ou que obtiverem significativos recursos externos ao Centro Universitário para seus projetos, poder-se-á justificar um maior número de horas de pesquisa, para que levem a bom termo os objetivos por eles propostos junto às agências financiadoras, órgãos de governo, entidades públicas e privadas ou empresas.

5.3 Aluno de Iniciação Científica

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- Não possuir notas em seu histórico menores que 7,0 (sete).
- Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado.
- Executar o Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais, sob a supervisão do orientador.
- Executar o Plano de Trabalho que foi entregue pelo pesquisador. Nele estão registradas as atividades previstas para o aluno e os prazos para sua realização.
- Elaborar, sob a supervisão do pesquisador, e encaminhar à Coordenação do Programa, o Relatório Técnico Parcial e o Relatório Técnico Final, nos prazos definidos.
- Participar de todos os eventos promovidos dentro do PROIC.

- Preencher e assinar mensalmente a ficha de controle de frequência, relatando resumidamente as atividades desenvolvidas no período, os problemas encontrados, etc.
- Inscrever, submeter e apresentar o resultado de seus trabalhos na sessão de pôsteres e/ou comunicação oral do Encontro Científico do UNIFACEX a realizar-se, anualmente.
- Devolver ao órgão de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (no caso de bolsista).
- Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, qualquer problema que possa afetar o desenvolvimento de seu trabalho.

6. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O financiamento dos grupos, linhas e projetos de pesquisa é um elemento fundamental para o sucesso do mesmo. Para tanto, os elementos abaixo mencionados são fundamentais e devem balizar as práticas de financiamento.

- A aprovação do mérito do projeto e alocação de horas de pesquisa não é condição *sine qua non* para a liberação dos recursos solicitados, o mesmo deverá ser executado, mesmo que não receba auxílio financeiro.
- Projetos que tenham necessidade de material de consumo e equipamentos mais custosos devem ser encaminhados a órgãos de financiamento ou realizar parcerias com outras instituições ou, ainda, convênios com empresas públicas ou privadas.
- O projeto tem que ser exequível, mesmo não recebendo quota de bolsistas de iniciação científica.
- Os seguintes itens não são financiados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão:
 1. combustíveis, passagens, vale-transporte, diárias, alimentação, vale-refeição e alimentos de qualquer natureza;
 2. equipamentos portáteis como máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som e congêneres;
- Itens que poderão ser viabilizados pelos grupos de pesquisa através das coordenações dos respectivos cursos:
 1. xerox, papel ofício, correio, cd-rom, material de expediente, DVD;
- Livros e assinatura de revistas podem ser solicitados à Biblioteca UNIFACEX, via respectivo Curso onde o professor pesquisador está lotado;

7. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROIC/UNIFACEX)

Diretrizes de Pesquisa - UNIFACEX

O Programa de Iniciação Científica do UNIFACEX tem por objetivo estimular o desenvolvimento do pensar criativo e a formação do conhecimento prático e metodológico do aluno de graduação, sempre sob a orientação de um professor-pesquisador participante do projeto de pesquisa.

O PROIC prevê duas modalidades de participação do aluno:

- **Bolsista:** é o aluno que obteve maior destaque nos critérios de seleção. Este aluno receberá uma bolsa anual para um período de doze (12) meses.
- **Voluntário:** é o aluno selecionado para o Programa de Iniciação Científica, que não recebeu bolsa e deseja participar de projetos de pesquisa como voluntário em atividade extracurricular, sem remuneração, com o objetivo de enriquecer sua futura carreira profissional.

Os alunos participantes do PROIC/UNIFACEX poderão receber um atestado de participação, desde que cumpridas todas as diretrizes aqui estabelecidas, bem como as atividades explicitadas em um plano de trabalho (anexo).

7.1 Diretrizes

A seleção dos bolsistas de iniciação científica (PROIC/UNIFACEX) será de responsabilidade dos Coordenadores de Cursos, juntamente, com líderes de grupos e coordenador de projeto. Para tanto, deverá:

- Divulgar entre os alunos de graduação os objetivos e o período de inscrição no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROIC/UNIFACEX), através de edital (em anexo);
- Colocar o formulário de inscrição à disposição dos alunos candidatos ao Programa;
- Definir os critérios de seleção que irão adotar;
- Convocar dois professores-pesquisadores, preferentemente com titulação mínima de mestre, para comporem uma Comissão de Seleção que selecionará os alunos aptos ao Programa.
- Informar a Coordenação de Pesquisa e Extensão, em ata assinada pela Comissão, os nomes, em ordem alfabética, dos alunos selecionados para o Programa.

7.2 Processo seletivo dos alunos para o PROIC/UNIFACEX

7.2.1 Período de Inscrição

Os cursos deverão abrir inscrições para candidatos ao **PROIC** (Programa de Iniciação Científica do UNIFACEX), no período fixado no Calendário de Atividades da Pesquisa.

7.2.2 Período de Seleção

O período para a seleção de candidatos ao PROIC para o próximo ano, nos Cursos, está previsto no Calendário de Atividades da Pesquisa.

7.2.3 Critérios Gerais para Seleção

São **critérios gerais** para seleção, estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, aos quais podem ser conferidos pontos aos alunos que tenham:

- Matrícula regular em curso de graduação do UNIFACEX;
- Participado de eventos científicos ou tecnológicos, demonstrando interesse e dedicação à pesquisa;
- Participado como bolsistas ou alunos voluntários em pesquisas anteriores, cumprindo com suas obrigações;
- Realizado estágio, com aproveitamento, em área científica ou tecnológica;
- Co-autoria em artigos científicos;
- Comprovado excelente desempenho acadêmico;
- Situação regular das obrigações junto à tesouraria do UNIFACEX;
- Comprovada disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para desempenho de suas atividades no projeto de pesquisa de seu orientador e, no mínimo, 5 (cinco) horas semanais de horário comum com o professor-pesquisador.

Não podem participar do programa como bolsistas com recursos do UNIFACEX alunos de graduação que:

- Tenham, simultaneamente, qualquer outra bolsa do UNIFACEX (Exceto PROUNI) ou de outra instituição;
- Tenham outras pendências em atividade anterior do PROIC/UNIFACEX;
- Estejam matriculados no primeiro semestre em curso de graduação, no UNIFACEX, com exceção os alunos de cursos tecnológicos;

7.2.4 Entrega da Ata de Seleção

A **data limite** para entrega da **ata de seleção** de candidatos ao PROIC/UNIFACEX, para o ano seguinte, na Coordenação de Pesquisa e Extensão, está previsto no Calendário de Atividades da Pesquisa.

7.3 Distribuição das Bolsas do PROIC/UNIFACEX

As bolsas serão distribuídas a projetos de pesquisa que tenham impacto científico e social e que contribuam significativamente para a formação do aluno de graduação, sempre sob a responsabilidade de um professor-pesquisador participante do projeto de pesquisa, pois este é o objetivo do Programa de Iniciação Científica do UNIFACEX.

- Dar-se-á preferência para projetos de professores mestres ou doutores com regime de tempo parcial (TP) ou tempo integral (TI), com pesquisas em realização.

- Será também dada preferência para àqueles mestres ou doutores em tempo integral (TI) que atuam em cursos de Pós- Graduação *latu sensu* do UNIFACEX em nível de Especialização, visando uma maior interação entre cursos de graduação e pós-graduação.
- A quota de bolsista será informada ao professor-pesquisador que deverá selecionar, em uma segunda etapa, um aluno bolsista dentre àqueles selecionados na primeira etapa.
- O número máximo de alunos participantes do PROIC/UNIFACEX, por professor, é oito (bolsistas e voluntários).

7.4 Inserção do Aluno no PROIC/UNIFACEX

Escolhido o aluno bolsista, é obrigatório por parte do professor-pesquisador:

- Providenciar o preenchimento da ficha de cadastro do bolsista, respeitando o prazo limite para entrega na Coordenação de Pesquisa e Extensão constante no Calendário de Atividades da Pesquisa.
- Imprimir o Termo de Compromisso, preenchê-lo, sem rasura, colher a assinatura do aluno e entregá-lo na Coordenação de Pesquisa e Extensão, em data prevista no Calendário de Atividades da Pesquisa.
- Estas normas de procedimento também são obrigatórias para o aluno voluntário de pesquisa, no entanto o documento de Termo de Compromisso assinado é o que trata da prestação de serviços voluntários.

7.5 Forma de Recebimento da Bolsa do PROIC/UNIFACEX

A bolsa de iniciação científica se constituirá em um desconto da mensalidade, **até** o valor fixado anualmente pela Diretoria Financeira do UNIFACEX.

- Se a parcela mensal do pagamento dos créditos efetivamente matriculados for inferior ao valor estipulado, o bolsista receberá a diferença
- A bolsa iniciará sua vigência somente após o cumprimento de todas as diretrizes estabelecidas neste Manual.
- O número de bolsas a serem concedidas é autorizado anualmente pela Diretoria Financeira do UNIFACEX.

7.6 Período das Atividades dos Alunos do PROIC/UNIFACEX

Os alunos do PROIC e alunos voluntários que atenderem as diretrizes acima indicadas iniciarão suas atividades conforme Calendário das Atividades de Pesquisa e Extensão.

7.7 Avaliação do Desempenho do Aluno Participante do PROIC/UNIFACEX

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

- Pelo professor pesquisador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.

Diretrizes de Pesquisa - UNIFACEX

- Pela Coordenação de Pesquisa e Extensão através da participação no Encontro Científico do UNIFACEX, a realizar-se na data fixada no Calendário de Atividades da pesquisa.
- Pela participação em outros eventos, internos ou externos ao UNIFACEX, com apresentação dos resultados de sua pesquisa.
- Pelo relatório final que deverá ser feito e entrega à Coordenação de Pesquisa e Extensão em data prevista no Calendário de Atividades da Pesquisa.

É responsabilidade do professor-pesquisador informar imediatamente a Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade do aluno do PROIC/UNIFACEX no descumprimento das diretrizes apresentadas neste manual.

7.8 Substituição de Aluno participante do PROIC/UNIFACEX

A substituição do aluno participante do PROIC poderá ser solicitada **uma única vez**, devendo ser indicado o substituto dentro da lista de candidatos aprovados pelo Curso

- A substituição deverá ser justificada por escrito e entregue à Coordenação de Pesquisa e Extensão em data prevista no Calendário da Pesquisa.
- Cancelamentos de bolsas em qualquer data do 1º semestre somente terão continuidade no início do 2º semestre letivo.
- Cancelamentos no 2º semestre não terão substitutos.
- Para os substitutos, no 2º semestre, a bolsa se iniciará a partir de agosto no mês subsequente à complementação da documentação e terminará, também, em dezembro.

7.9 Suspensão da Bolsa do Aluno do PROIC/UNIFACEX

Recomendada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, a Diretoria Financeira do UNIFACEX, poderá suspender a bolsa em qualquer data, inclusive retroaplicando a devolução dos valores já descontados caso se verifique o não cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos ou dos horários e atividades preestabelecidas, sendo ouvido o professor-pesquisador.

- Cabe ao professor-pesquisador a responsabilidade de informar imediatamente e por escrito qualquer descumprimento dessas diretrizes ou alteração de horários.
- Em nenhuma hipótese, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto ou para orientação de outro professor sem solicitação justificada, por escrito e assinada pelo professor pesquisador e bolsista, com visto do Coordenador de Curso respectivo e somente após aquiescência da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DOS DOCENTES DO UNIFACEX

O planejamento e o gerenciamento de qualquer atividade prescindem de dados confiáveis e abrangentes sobre todo o universo a ser administrado.

O lançamento da Produção Científica, Tecnológica e Artística, com abrangência geral junto a todos os docentes do UNIFACEX, objetiva o levantamento dos dados comprobatórios das atividades previstas na Lei 9394/96 (LDB) e na Resolução nº 02/98 do Conselho Nacional de Educação.

A anotação e encaminhamento, à Biblioteca, da produção científica, tecnológica e artística, em todo o âmbito nacional em que atua o UNIFACEX proporcionarão elementos indispensáveis à Coordenação de Pesquisa e Extensão de nosso Centro Universitário. A produção científica validada será utilizada para a avaliação do desempenho docente e o planejamento das metas a serem atingidas em anos próximos, inclusive na definição do perfil acadêmico que desejamos para o presente e o futuro do UNIFACEX.

8.1 Entrega da Produção Científica, Tecnológica e Artística pelos Docentes

Por decisão da Pro Reitoria Acadêmica do UNIFACEX **todo o docente**, em qualquer regime de trabalho, tenha ou não projeto de pesquisa, está **obrigado** a entregar uma cópia da sua produção científica, tecnológica ou artística, na Coordenação de Pesquisa e Extensão, tão logo seja publicada.

8.2 Registro da Produção Científica, Tecnológica e Artística dos Docentes

O registro, em fluxo contínuo, da produção científica, tecnológica e artística será feito frente a uma cópia de cada livro, capítulo de livro, artigo científico, sumário publicado de apresentação em congresso, artigo de divulgação científica, projeto tecnológico tornado público, patentes, catálogos de apresentações artísticas, etc., validando a informação e colocando-a em termos de citação de acordo com as normas da ABNT. O registro é organizado por autor e área do conhecimento e encaminhado, após encadernação, para a Biblioteca do UNIFACEX.

8.3 Acervo da Produção Científica, Tecnológica e Artística dos Docentes

A anotação da Produção Científica, Tecnológica e Artística permite uma série de análises quantitativas, como a correlação entre produtividade e titulação ou produtividade e regime de trabalho. Além destes dados quantitativos, desenvolve-se, uma análise qualitativa, na medida em que as publicações forem sendo validadas, após criteriosa verificação de cópias ou originais de livros, capítulos de livros, artigos e sumários de congressos publicados. Este acervo é repassado para a Biblioteca do UNIFACEX, tornando acessível a alunos, professores pesquisadores e comissões avaliadoras, o testemunho da produção dos docentes e alunos de nosso Centro Universitário.

8.4 Divulgação da Produção Científica

A produção científica do UNIFACEX em âmbito nacional é publicada, anualmente, contendo todas as publicações entregues na Coordenação de pesquisa e extensão, no ano em curso. Sempre que possível, a produção científica, também é disponibilizada na internet (www.unifacex.com.br/pesquisa).

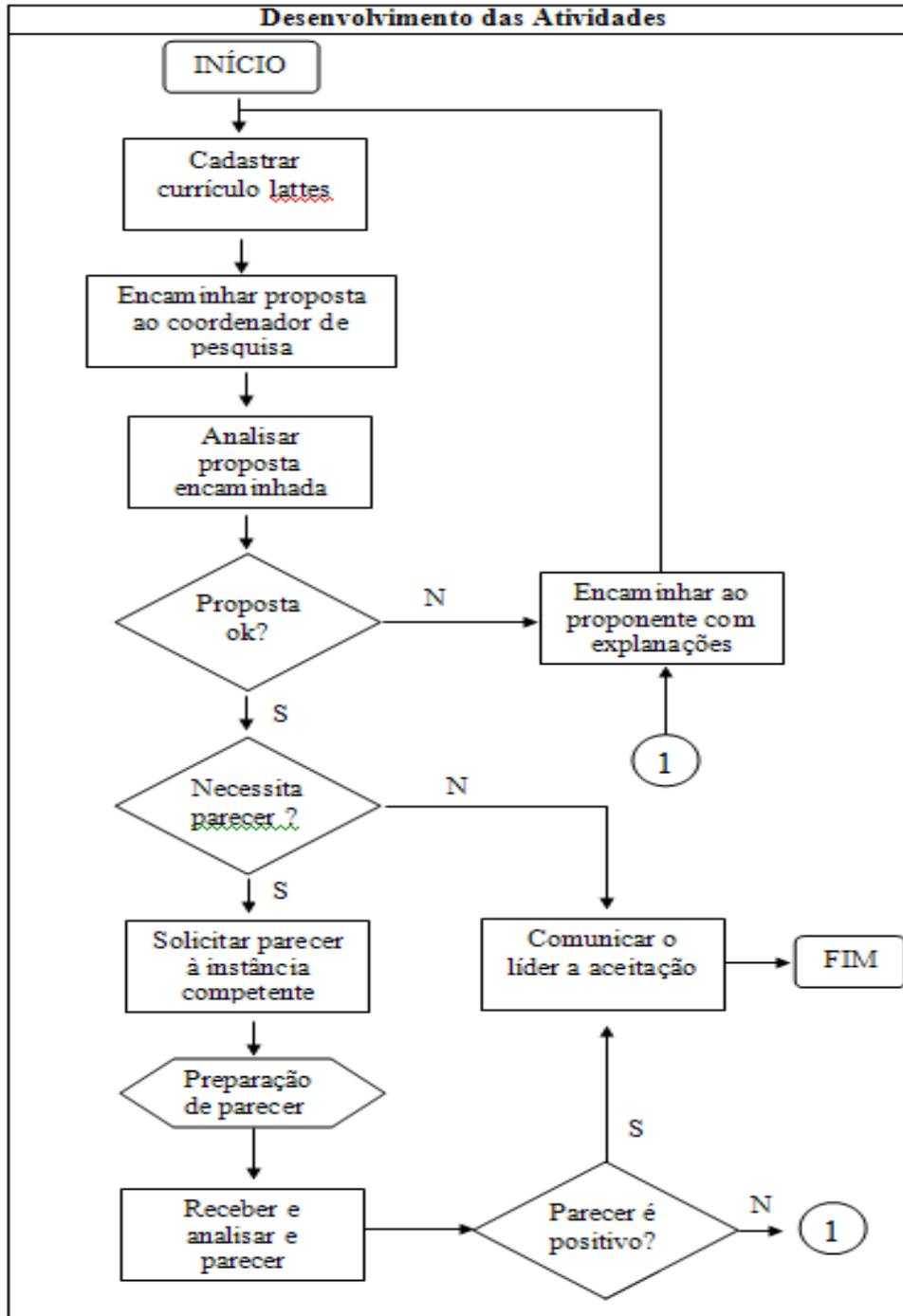
5.5 Anuário da Pesquisa

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Anuário da Pesquisa é uma publicação onde são registradas todas as atividades que envolvem a pesquisa e seu gerenciamento e a produção científica do corpo docente de nosso Centro Universitário, que foi entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

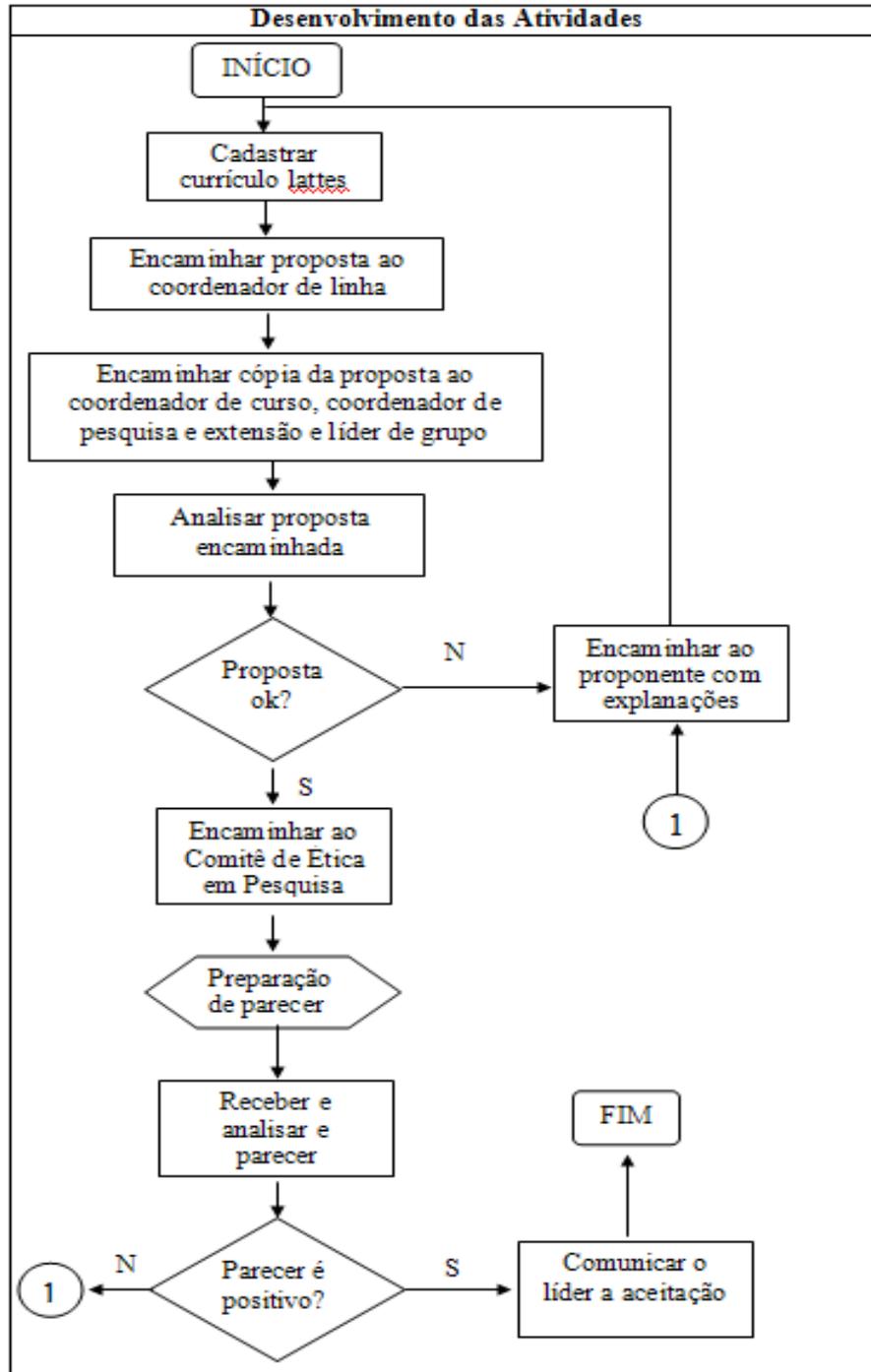
ANEXO I

Procedimento Operacional (fluxograma) para criação de grupo de pesquisa



ANEXO II

Procedimento Operacional (fluxograma) para criação de projetos de pesquisa



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRUPO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

1.1. NOME DO GRUPO DE PESQUISA:

1.2. CURSO(S):

2. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA

2.1. LÍDER(ES):

2.2. CPF:

2.3. ENDEREÇO:

2.4. TELEFONE: ()
FAX: ()

2.5. TITULAÇÃO:

2.6. INSTITUIÇÃO/ANO:

2.7. E-MAIL:

2.8. LINK PARA O LATTES:

2.9. INTEGRANTES:

3. ATIVIDADES DO GRUPO

3.1. LINHAS DE PESQUISA:

3.2. PALAVRAS-CHAVE:

3.3. ÁREAS DE CONHECIMENTO:

3.4. SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO:

3.5. LOCAL DAS INSTALAÇÕES:

3.6. PROJETOS:

3.7. RESUMO DA ATIVIDADE DO GRUPO:

4. RESPONSÁVEIS

4.1. DATA: / /

4.2. NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DE PESQUISA OU COORDENADORES DE CURSO:

4.3. NOME E ASSINATURA DO LÍDER:

4.4. NOME E ASSINATURA DOS INTEGRANTES:

ANEXO IV

Ficha para cadastro de projetos de pesquisa

Instruções:

- O formulário é composto por esta folha de rosto, conteúdo do projeto e uma página contendo uma subseção de protocolo mais uma de pareceres.
- Os campos de digitação da seção do conteúdo do projeto, assim como os da folha de rosto, já se encontram formatados. Assim, basta dar um clique sobre o campo desejado e digitar.

Dados de Identificação do Projeto

AUTOR:

Endereço eletrônico do currículo Lattes:

Data de Previsão de Início do Projeto: / /

TÍTULO (Cite o Título de seu Projeto. Se não for absolutamente necessário que NÃO seja extenso.)

PARTICIPANTES (Cite o nome dos participantes do projeto, inserindo sua função e titulação.)

LINHA DE PESQUISA (Indicar a linha de pesquisa à qual o projeto será vinculado.)

AGÊNCIA FINANCIADORA (Assinale o nome da agência de fomento.)

CNPq

FAPERN

Outras

PROTOCOLO (a ser preenchido pelo coordenador de linha)

Data da 1ª Entrega (curso):

 / /

Ass.:

Data da 1ª Devolução (curso):

 / /

Ass.:

Data da 2ª Entrega (grupo):

 / /

Ass.:

Data da 2ª Devolução (grupo):

 / /

Ass.:

Data da 3ª Devolução(linha)

 / /

Ass.:

Data da 3ª Devolução(linha)

 / /

Ass.:

PRIMEIRO PARECER (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO COORDENADOR DA LINHA)

SEGUNDO PARECER (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO COORDENADOR DE CURSO)

TERCEIRO PARECER (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LÍDER DE GRUPO)

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO V

TÍTULO:

RESPONSÁVEL:

1. INTRODUÇÃO AO PROBLEMA
2. OBJETIVO(S)
3. REFERENCIAL TEÓRICO INTRODUTÓRIO
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. RECURSOS NECESSÁRIOS
7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
8. REFERÊNCIAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO PARA DOCENTE-PESQUISADOR

Título do projeto de pesquisa:

Situação: () Em andamento () A ser iniciado Data de início: / /

Nome do Docente: _____

Número de horas dedicadas à pesquisa: _____ (horas/semana)

Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Docente

(continuar em outra folha, se necessário)

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	MÊS											

Data de início: Data de término:

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturas:

Docente: _____

APROVADO:

Coordenador do Curso: _____ ass: _____

Líder de grupo: _____ ass: _____

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO PARA DISCENTE

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROIC
PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO**

Título do projeto de pesquisa:

Situação: () Em andamento () A ser iniciado Data de início: / /

Instituição onde será (está sendo) realizado:

Nome do Professor Pesquisador (Orientador): _____

Nome do Aluno: _____

Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Aluno

(continuar em outra folha, se necessário)

Atividade	Mês											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Data de início: Data de término:

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturas:

Orientador: _____ Aluno: _____

APROVADO:

Líder de grupo (caso haja): _____

ANEXO VII

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Encontram-se abertas na coordenação de CURSO, as inscrições para a seleção de **Bolsistas para o Programa de Iniciação Científica (PROIC)** do GRUPO DE PESQUISA.

Vagas: NÚMERO DE BOLSAS;

Pré-requisitos:

-DESCREVER DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO GRUPO E PROJETO E DIRETRIZES DO PROIC/UNIFACEX

Período de inscrição: PERÍODO.(ver calendário de Pesquisa)

Como: DESCREVER O PROCESSO EX: Entregar currículo com histórico na coordenação do curso.

Local da inscrição:

Data da seleção:

Horário da seleção:

Local da seleção:

Critérios de avaliação: Descrever os critérios.

Natal, ____de____ de____.

Nome
Coordenadora do Curso XXXXXXXX

ANEXO IX

Relatório de Cumprimento da Pesquisa

Título do projeto:

Responsável:

() Relatório Final

() Relatório Parcial

Atividades Programadas
Atividades Executadas
Considerações Gerais e Resultados Alcançados

Natal, ___/___/___ Ass. do responsável_____